



2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20230168 **DISPENSA Nº. 7.2023-002-FME**

Segundo Termo Aditivo de Contrato Administrativo, que entre si celebram a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU - SEMED e a Sra. OSCARINA VICENTE DA SILVA PAIXÃO.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato Administrativo, cujo objeto é a Locação de Um Imóvel Urbano localizado na Rua Antônio Meireles nº. 783, Bairro Centro, Vitória do Xingu/PA, para ser utilizado como acomodação dos materiais permanentes adquiridos até que faça a distribuição, pelo Fundo Municipal de Educação, que entre si celebrarão o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 20230168, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU - SEMED**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.811.402/0001-80, sediada à Av. Manoel Félix de Farias nº. 838, Bairro Centro, na cidade de Vitória do Xingu/PA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. GRIMÁRIO REIS NETO, Secretário Municipal de Educação, e de outro lado a Sra. **OSCARINA VICENTE DA SILVA PAIXÃO**, portadora da Carteira de Identidade – RG nº. 2655770 PC/PA 2ª via e CPF nº. 596.874.442-15, residente na Travessa Padre João nº. 549, Bairro Centro, na Cidade de Vitória do Xingu, estado do Pará, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, para os efeitos deste Termo Aditivo ajustam e acordam a modificação do Contrato Administrativo nº. 20230168, referente a DISPENSA nº. 7.2023-002-FME, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO CONTRATO

1.1 - As partes firmaram o Contrato Administrativo nº. 20230168, referente a DISPENSA nº. 7.2023-002-FME, que teve as suas condições fielmente observadas pelas partes com fundamento no art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA II – DO PRAZO:

2.1 - As partes convencionam a prorrogação do prazo de vigência do contrato celebrado entre os signatários, por mais 12 (doze) meses, iniciando em 11/04/2025 e encerrado em 11/04/2026 conforme autoriza Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes dos serviços contratados com base na presente licitação serão do Tesouro Municipal (Recursos Próprios), conforme dotação orçamentária a seguir:

12 122 0004 2.059 - *Manutenção da Secretaria de Educação.*

3.3.90.36.00 - *Outros serv. de terceiros pessoa física*



CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA V - DA PUBLICAÇÃO

5.1 - O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural da Prefeitura, e na Imprensa oficial da União.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória do Xingu - PA, 18 de março de 2025.

***CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GRIMÁRIO REIS NETO
Sec. Municipal de Educação***

***CONTRATADA: OSCARINA VICENTE DA SILVA PAIXÃO
CPF nº. 596.874.442-15***

TESTEMUNHAS:

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____